



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43  
Rio Grande do Sul  
Fone: 0800-090-0063

### Edital de Compra Direta

<b>Processo de Licitação 173/2026</b>
<b>Dispensa de Licitação 104/2026</b>
<b>Processo Administrativo 969/2026</b>

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

#### Data

**Abertura 08/04/2026 Encerramento 13/04/2026 14:00 h.**

#### Solicitante

**Gabinete do Prefeito**

#### Objeto da Contratação

**Aquisição de um Aspirador de Pó**

#### Envio de Propostas e Documentos – E-mail

**setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br ou  
comprashulhanegra@gmail.com**

**Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.**



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

### Gabinete do Prefeito

## Termo de Referência para Aquisições por Dispensa Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

### 1. OBJETO

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de aspirador de pó e água para atender as necessidades de limpeza, conservação e manutenção da camionete do Gabinete do Prefeito.

#### 1.2 O objeto do presente:

Item	Descrição	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Aspirador de pó e água, potência mínima 1400W, com acessórios, extensão retrátil e função sopro.	Unidade	R\$ 413,00	R\$ 413,00

### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa decorrente do presente processo possui adequação orçamentária e financeira, estando em conformidade com o PPA, LDO e LOA.

- Exercício:2026
- Classificação da despesa número:4139
- PAC: 42/2026

### 2. DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação conforme:

**Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

A formalização da contratação será realizada nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. JUSTIFICATIVA





A aquisição do equipamento justifica-se pela necessidade de manutenção, limpeza e conservação da camionete do Gabinete do Prefeito, garantindo melhores condições de uso e preservação do patrimônio público.

A solução escolhida demonstra-se a mais vantajosa, considerando economicidade, eficiência e praticidade, conforme fundamentado no ETP e demais documentos do processo, atendendo ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por item**.

4.2. Aplicam-se os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail:

**comprashulhanegra@gmail.com**

ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro – Hulha Negra/RS.

4.4. A documentação de habilitação será exigida apenas da empresa vencedora.

4.5. Os atos serão publicados no site oficial:

<https://hulhanegra.rs.gov.br/>

4.6. Não serão aceitas propostas com valor superior a:

**R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais).**

#### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de Hulha Negra

Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após verificação do cumprimento das especificações exigidas.

b) Poderão ser rejeitados caso não atendam às exigências.

#### **Servidor de Fiscalização:**

Monica Andrea dos Santos

Cargo: Chefe de Gabinete

Matrícula:2776-6





## 7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a entrega e aceite.
- 7.3. Em caso de erro na nota fiscal, será devolvida para correção.
- 7.4. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 DA CONTRATADA

- 8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- 8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços

### 9.2 DA CONTRATANTE





- 9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplicam-se as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

## 11. DOS ANEXOS

Integram este Termo de Referência os documentos do processo, conforme necessidade.

**Hulha Negra, RS, 06 de Abril de 2026.**

Mônica Andréa dos Santos- Chefe do Gabinete

